

Campeonato:	CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO - Não Profissional/2025			Rodada:	1
Jogo:	Serra F.c. / ES X E. C São Geraldo / ES				
Data:	28/06/2025	Horário:	15:00	Estádio:	Campo do Manoel Plaza / Serra

Arbitragem

ÁRBITRO:	Caio Victor Passos Batista (FD/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
ASSISTENTE 1:	Mariana Wandermurem Araujo (FD/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
ASSISTENTE 2:	Heitor Augusto Prates Dutra (FD/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA

Cronologia

1º Tempo				2º Tempo			
Entrada do mandante:		Atraso:	Não Houve	Entrada do mandante:		Atraso:	Não Houve
Entrada do visitante:		Atraso:	Não Houve	Entrada do visitante:		Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:		Atraso:	Não Houve	Início do 2º Tempo:		Atraso:	Não Houve
Término do 1º Tempo:		Acréscimo:	Não Houve	Término do 2º Tempo:		Acréscimo:	Não Houve
Resultado do 1º Tempo: 0 X 0				Resultado Final: 3 X 0 W.O			

Relação de Jogadores

Serra F.c. / ES						E. C São Geraldo / ES					
Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF	Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF

Comissão Técnica

Serra F.c. / ES

E. C São Geraldo / ES

Gols

Tempo	1T/2T	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE MARCADORES					

Cartões Amarelos

Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE ADVERTÊNCIAS				

Cartões Vermelhos

Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador
NÃO HOUVE EXPULSÕES			

Ocorrências / Observações

ATO DA PRESIDENCIA Nº 005/2025

Considerando que o clube E.C. São Geraldo encaminhou para o Departamento de Competições da FES ofício (em anexo) informando que não poderá comparecer a partida entre Serra F.C. x E.C. São Geraldo válida pela 1ª Rodada do Campeonato Estadual Feminino de 2025, marcada para o dia 28/06/2025 (sábado), no Campo do Manoel Plaza - Serra.

Considerando o Art. 43 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo:

Art. 43 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

Considerando o Art. 46 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo, e que a equipe E.C. São Geraldo não poderá comparecer a partida devido a insuficiência de atletas para realização da mesma

Art. 46 - No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

RESOLVE:

01- Cancelar a partida entre Serra F.C. x E.C. São Geraldo válida pela 1ª Rodada do Campeonato Estadual Feminino de 2025, marcada para o dia 28/06/2025 (sábado), ficando o clube adversário e árbitros dispensados do comparecimento ao referido jogo.

02- Declarar o Serra Futebol Clube como equipe vencedora da referida partida pelo escore de 3 x 0 (W.O.).

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 27 de junho de 2025.

Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:

Observações Eventuais

NADA HOUVE DE ANORMAL

Substituições

Tempo	1T/2T	Equipe	Entrou	Saiu
-------	-------	--------	--------	------